



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 032, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

~~Dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto e Urbanista ocupado pelo Sr. Thiago Pereira Martins, em razão de seu afastamento temporário.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 66, XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 006/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular, e dá outras providências.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** - Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto e Urbanista ocupado pelo Sr. Thiago Pereira Martins, o qual atua junto à Gerência de Fiscalização, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2013 do CAU/SC.~~

~~§1º. O referido espaço ocupacional ficará temporariamente vago a partir da data de 23 de julho de 2023 até 31 de outubro de 2023, devido ao gozo do benefício de auxílio-doença pelo empregado, podendo ainda ser prorrogado ou cumulado com férias.~~

~~§2º. Estima-se que o afastamento do empregado compreenderá 100 (cem) dias de auxílio-doença.~~

~~**Art. 2º** - O espaço ocupacional de Arquiteto e Urbanista do CAU/SC ocupado pelo Sr. Thiago Pereira Martins será temporariamente preenchido por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022 do CAU/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 06 de 17 de agosto de 2017 do CAU/SC.~~

~~**Art. 3º** - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.~~

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Arquiteta e Urbanista
Presidente CAU/SC